



GOVERNO
CIVIL
LISBOA



ASSOCIAÇÃO DE JOVENS ESTRELA DO BAIRRO

PROTOCOLO DE ADESÃO DA AJEB – Associação de Jovens Estrela do Bairro AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Associação de Jovens Estrela do Bairro, representada por Acardyo Kedy Santos Nazaré Trindade, tem por objecto apoiar e orientar a comunidade jovem, nomeadamente jovens com pouca escolaridade, bem como ajudar os jovens a enquadrar-se na sociedade, através de actividades recreativas, culturais e pedagógicas.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Associação de Jovens Estrela do Bairro, representada por Acardyo Kedy Santos Nazaré Trindade, na qualidade de segundo outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Associação de Jovens Estrela do Bairro.

Cláusula Segunda

A Associação de Jovens Estrela do Bairro, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

Cláusula Terceira

São obrigações genéricas da Associação de Jovens Estrela do Bairro:

- a) Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da população e a promoção do seu bem-estar, através da participação em várias actividades;
- b) Esclarecer e mobilizar a população para a participação nas iniciativas do Contrato Local de Segurança e adesão aos compromissos

específicos que vierem a ser estabelecidos, por acordo comum.



São obrigações específicas da Associação de Jovens Estrela do Bairro, as acções previstas no **Anexo I** a este protocolo que poderão ser ajustadas, por acordo entre as partes.

Cláusula Quarta

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação de Jovens Estrela do Bairro;
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

Cláusula Quinta

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação de Jovens Estrela do Bairro;

- c) Incluir as acções constantes dos anexos a este protocolo no Plano de Acções Global do Contrato Local de Segurança.

Cláusula Sexta

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures

Cláusula Sétima

A Associação de Jovens Estrela do Bairro terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

Cláusula Oitava

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

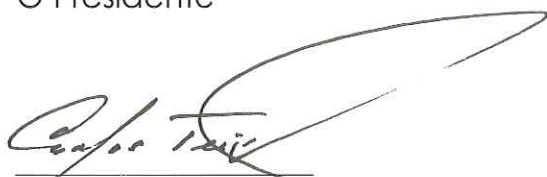
O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna
O Governador Civil de Lisboa



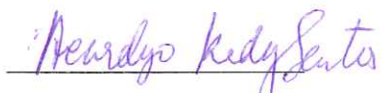
António Galamba

Pelo Município de Loures
O Presidente



Carlos Teixeira

Pela Associação de Jovens Estrela do Bairro



Acardyo Kedy Santos Nazaré da Trindade

ANEXO I

Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: "Férias de Verão"

Contexto e problemática	<p>O facto de muitos jovens desenvolverem a sua interacção social, fundamentalmente, no âmbito dos contextos sócio urbanístico dos Bairros onde residem, reduz substancialmente a sua rede de contactos.</p> <p>Torna-se por isso importante promover contextos relacionais mais amplos, propiciadores de outras experiências, na medida em que tais experiências podem desenvolver novas competências no domínio das relações sociais, indo assim ao encontro de uma estratégia preventiva no campo dos comportamentos anti-sociais.</p> <p>Nesse sentido a AJEB, pretende criar um espaço de interacção, num âmbito totalmente diferente daquele a que os jovens estão habituados, como forma de dinamizar novas relações sociais e quebrar barreiras de várias ordens, nomeadamente no que concerne ao grau de conflitualidade inter-bairros.</p>
Data	A agendar de acordo com as disponibilidades dos vários intervenientes, mas sempre na perspectiva de estar integrado no âmbito das férias de Verão, ao longo do período de vigência do presente protocolo.
Local	A designar.
Descrição da acção	Realização de um acampamento de Verão, com jovens das freguesias abrangidas pelos territórios onde está implementado o Contrato local de Segurança, em local e data a designar.
Objectivos	<ul style="list-style-type: none">✓ Propiciar um espaço de convivalidade entre jovens;✓ Promover debates sobre cidadania, no âmbito do acampamento.
Beneficiários	Jovens das Freguesias abrangidas pelo Contrato local de Segurança de Loures.
Parceiros	Associações Locais, Escuteiros de Sacavém

Acção nº 2: "Dia Mundial da Criança"

Contexto e problemática	<p>O facto de muitas crianças desenvolverem parte substancial da sua interacção social no âmbito dos contextos sócio urbanístico dos Bairros onde residem, reduz substancialmente a sua rede de contactos.</p> <p>Por outro lado também é importante contribuir para dinamizar junto das crianças, uma postura mais atenta para as questões ambientais, enquanto forma de promover hábitos mais saudáveis.</p> <p>Torna-se por isso importante promover contextos relacionais mais amplos, propiciadores de outras experiências, na medida em que tais experiências podem desenvolver novas competências no domínio das relações sociais, indo assim ao encontro de uma estratégia preventiva no campo dos comportamentos anti-sociais.</p> <p>Nesse sentido a AJEB, aproveitando a comemoração do "Dia Mundial da Criança", pretende dinamizar um conjunto de actividades propiciadoras de novas experiências, como forma de promover a convivialidade, centrada nas questões ambientais.</p>
Data	Dia 1 de Junho de cada ano no período de vigência do protocolo.
Local	Terraços da Ponte e outros locais a designar.
Descrição da acção	Acção de sensibilização ambiental, através de: <ul style="list-style-type: none">✓ Realização de uma visita a uma quinta pedagógica;✓ Dinamização e enquadramento de alguns espaços de hortas sociais nos terrenos municipais dos Terraços da Ponte.
Objectivos	Propiciar um dia diferente, centrado na temática ambiental
Beneficiários	Crianças de escolas da Freguesia de Sacavém.
Parceiros	Agrupamento de Escolas.



Acção nº 3: "Desporto Aventura"

Contexto e problemática	<p>Pelos contornos de que se reveste, o desporto é um factor de mobilização dos jovens. Por outro lado dinamiza e propicia formas salutaras de interacção social, criando até, em muitos casos, novos projectos de vida, consentâneos com as regras que delimitam o conjunto de direitos e deveres que configuram a cidadania.</p> <p>Ora, os comportamentos anti-sociais, também podem ser trabalhados socialmente, numa perspectiva preventiva, aproveitando as potencialidades que configuram certas práticas desportivas.</p> <p>Nesse sentido, pretende-se criar novos espaços de convivialidade, aproveitando as práticas desportivas como metodologia de mobilização e convivialidade, propiciadores de outras experiências.</p> <p>Daí que a AJEB, pretenda criar um espaço de interacção, num âmbito totalmente diferente daquele a que os jovens estão habituados, como forma de dinamizar novas relações sociais.</p> <p>Torna-se por isso importante promover contextos relacionais mais amplos, propiciadores de outras experiências.</p>
Data	As datas serão encontradas de acordo com as possibilidades dos vários parceiros, ao longo do período de vigência do presente protocolo.
Local	A designar.
Descrição da acção	Promoção de várias actividades que se integram no domínio de alguns desportos radicais.
Objectivos	Propiciar experiências diferentes, utilizando certas práticas desportivas como impulsionadoras de novas experiências.
Beneficiários	Jovens da Freguesia de Sacavém.
Parceiros	Agrupamento de Escolas.